



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 017/2018

Denomina servidão de passagem Nairda Schweigert.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pela Senhora Nairda Schweigert,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de servidão de passagem **Nairda Schweigert**, a servidão de passagem situada no Bairro Alto, nesta cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A servidão de passagem que se refere o *caput* é perpendicular à Rua Francisco da Silva, tendo seu início no lado par da referida Rua, com extensão de 71,50m e largura de 6,00m.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 079, de 21 de agosto de 2017.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral